



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 1042/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e dá outras providências”.**

**ÁLVARO NACKLE URT, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, descrita no ANEXO I desta Lei, como instrumento técnico normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes - MS.

**§ 1º-** Os medicamentos constantes da REMUME estão listados em duas seções:

I - Relação de Medicamentos por Ordem Alfabética e;

II - Relação de Medicamentos por Componente da Assistência Farmacêutica.

**§ 2º-** A REMUME será revisada periodicamente pela Comissão Especial da Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica a ser designada pelo Poder Executivo dispondo, inclusive, sobre seu funcionamento.

**Art. 2º-** A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais tem os seguintes objetivos:

I - relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Bandeirantes - MS;

II - apoiar os profissionais de saúde quanto à prescrição e o acesso aos medicamentos para os usuários e demais profissionais diretamente ligados à saúde;

III - fornecer aos gestores e responsáveis da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;

IV - garantir a segurança quanto a vida do paciente;

V - simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI - estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis;

VII - promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

**Art. 3º-** Os profissionais médicos que atuam no Sistema Único de Saúde do Município de Bandeirantes - MS, devem sempre priorizar a prescrição de medicamentos que são padronizados pela REMUME.

**§1º.** Cabe à Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica estabelecer os requisitos para que os profissionais médicos solicitem inclusões, exclusões ou outras alterações à REMUME.

**§2º.** As resoluções com os requisitos de alterações e inclusões serão publicados para conhecimento dos profissionais e usuários e homologados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º-** Ao Município de Bandeirantes - MS compete o fornecimento de qualquer medicamento constante do rol da REMUME, onde será concentrada as aquisições e distribuição aos usuários.

**Art. 5º-** O requerimento de medicamentos estranhos à REMUME, bem como de suplementos alimentares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos deve ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**§ único.** Para que seja analisado o requerimento de que trata o Artigo 5º desta Lei, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- I - cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- II - cópia de comprovante de endereço;
- III - cópia da prescrição médica emitida através do Sistema Único de Saúde;
- IV - laudo do médico prescritor com as seguintes informações:
  - a) o estado do paciente;
  - b) o diagnóstico com CID;
  - c) o prognóstico com o uso do medicamento;
  - d) o tempo estimado do tratamento;
  - e) as alternativas já esgotadas até o momento da prescrição;
  - f) a evolução dos tratamentos adotados até o momento da prescrição.

*"Bandeirantes, Cidade das Oportunidades"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 6º-** Fica instituída a Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica do Município de Bandeirantes/MS, de caráter deliberativo, normativo e consultivo.

**Art. 7º-** A Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica será constituída por:

I - um médico;

II - um farmacêutico;

III - um enfermeiro;

IV - um assistente social;

V – um psicólogo.

**Art. 8º-** À Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica compete:

I - elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

II - estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;

III - manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME;

IV - analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;

V - participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;

VI - atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;

VII - colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

VIII - promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;

IX - elaborar estimativas para aquisição, fundamentadas em dados epidemiológicos;

X - elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

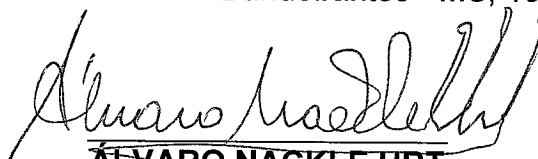
XI - elaborar e incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes terapêuticas;

XII - avaliar pedidos de inclusão e exclusão de medicamentos da relação de medicamentos essenciais;

XIII - analisar pedidos judiciais ou administrativos de medicamentos, suplementos alimentares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como elaborar Parecer Técnico sobre o pedido.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes - MS, 19 de Dezembro de 2019.

  
**ÁLVARO NACKLE URT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I – LEI N. 1042/2019 - REMUME**

<b>MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>	
<b>MEDICAMENTO</b>	<b>CONCENTRAÇÃO</b>
Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml injetável
Cloridrato ou Hemitartrato Epinefrina	1 mg/ml injetável
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI injetável
Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI injetável
Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000 UI + 100.000 UI injetável
Ceftriaxona Sódica	500 mg injetável
Cloreto de Potássio 19,1 %	Ampola 10 ml
Cloreto de sódio 20 %	Ampola 10 ml
Cloreto Sódio 0,9 %	ampola 10 ml Injetável
Cloreto Sódio 0,9 %	Solução Nasal
Dipirona Sódica	500 mg/ml injetável
Fosfato Dissódico de Dexametasona	4 mg/ml injetável
Decanoato de Haloperidol	50 mg/ml injetável
Diazepam	5 mg/ml injetável
Heparina Sódica Suína	5.000 UI/0,25 ml injetável
Glicose 50%	Ampola 10 ml
Succinato sódico de Hidrocortisona	500 mg injetável
Cloridrato de Lidocaína	20 mg/ml s/ vasoconstritor 2%
Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/ ml injetável
Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml injetável
Cloridrato de Ranitidina	25 mg/ml injetável
Fenobarbital	100 mg/ml injetável

<b>MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>D.C.B.</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>F.F.</b>
1	Aciclovir	200 mg	Comprimido
2	Aciclovir	50 mg/g	Creme
3	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
4	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
5	Albendazol	400 mg	Comprimido
6	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral
7	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido
8	Alopurinol	300 mg	Comprimido
9	Amoxicilina	50 mg/ml	Pó susp. oral
10	Amoxicilina	500 mg	Cápsula
11	Amoxicilina + Clavulanato Potássio	(50 mg + 12,5 mg)	Suspensão oral
12	Atenolol	50 mg	Comprimido
13	Azitromicina	500 mg	Comprimido
14	Azitromicina	40 mg/ml	Pó susp. oral
15	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral
16	Besilato de Anlodipino	5 mg	Comprimido
17	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução inalante

*"Bandeirantes, Cidade das Oportunidades"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

18	Budenosida	32 mcg	Aerosol nasal
19	Budenosida	64 mcg	Aerosol nasal
20	Captopril	25 mg	Comprimido
21	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral
22	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
23	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	Comprimido
24	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
25	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
26	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
27	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
28	Carvedilol	25 mg	Comprimido
29	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral
30	Cefalexina	500 mg	Cápsula
31	Clonazepam	2,5 mg	Solução Oral
32	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido
33	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido
34	Cloridrato de Biperideno	2 mg	Comprimido
35	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
36	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	Comprimido
37	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	Comprimido
38	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimido
39	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Cápsula
40	Cloridrato de Lidocaína	2 %	Gel
41	Cloridrato de Metformina	500 mg	Comprimido
42	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido
43	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido
44	Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/ml	Solução oral
45	Cloridrato de Nortriptilina	25 mg	Cápsula
46	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido
47	Cloridrato de Propranolol	40 mg	Comprimido
48	Cloridrato de Ranitidina	150 mg	Comprimido
49	Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido
50	Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir
51	Dexametasona	0,1 %	Creme
52	Dexametasona	0,1 %	Colírio
53	Dexametasona	4 mg	Comprimido
54	Diazepam	5 mg	Comprimido
55	Diazepam	10 mg	Comprimido
56	Digoxina	0,25 mg	Comprimido
57	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido
58	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Solução oral
59	Dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó	Solução inalante
60	Espironolactona	25 mg	Comprimido
61	Estolato de eritromicina	500 mg	Comprimido
62	Estolato de eritromicina	50 mg/ml	Suspensão Oral
63	Estriol	1 mg/g	Creme Vaginal
64	Estrogênio Conjugado	0,3 mg	Comprimido
65	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
66	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido
67	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução Oral

"Bandeirantes, Cidade das Oportunidades"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

68	Fenobarbital	100 mg	Comprimido
69	Finasterida	5 mg	Comprimido
70	Fluconazol	150 mg	Cápsula
71	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico)	15 mg	Comprimido
72	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral
73	Furosemida	40 mg	Comprimido
74	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
75	Gliclazida	30 mg	Cp lib. controlada
76	Guaco (Mikania glomerata Spreng)		Cáps/sol. oral
77	Haloperidol	5 mg	Comprimido
78	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
79	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg	Suspensão oral
80	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
81	Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral
82	Isoflavona-de-soja		Cáps/ compr.
83	Ivermectina	6 mg	Comprimido
84	Levodopa + Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
85	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido
86	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido
87	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido
88	Loratadina	1 mg/ml	Xarope
89	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido
90	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução oral/ xpe
91	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
92	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido
93	Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimido
94	Maleato de Timolol	0,5%	Colírio
95	Mesilato de Doxazosina	2 mg	Comprimido
96	Metildopa	250 mg	Comprimido
97	Metronidazol	250 mg	Comprimido
98	Metronidazol	100 mg/g	Gel Vaginal
99	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	Comprimido
100	Mononitrato de Isossorbida	40 mg	Comprimido
101	Nifedipino	10 mg	Comprimido
102	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão Oral
103	Nitrato de Miconazol	2 %	Crema Vaginal
104	Nitrato de Miconazol	2%	Crema
105	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
106	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
107	Óleo Mineral		Frasco 100 ml
108	Omeprazol	20 mg	Cápsula
109	Paracetamol	200 mg/ml	Solução Oral
110	Paracetamol	500 mg	Comprimido
111	Permetrina	1%	Loção
112	Permetrina	5%	Loção
113	Prednisona	5 mg	Comprimido
114	Prednisona	20 mg	Comprimido
115	Sais para reidratação oral	Pó	Solução Oral
116	Sinvastatina	20 mg	Comprimido
117	Sinvastatina	40 mg	Comprimido

"Bandeirantes, Cidade das Oportunidades"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

118	Succinato de Metoprolol	25 mg	Comprimido
119	Succinato de Metoprolol	50 mg	Comprimido
120	Sulfadiazina de Prata	1%	Creme
121	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
121	Sulfametoxazol + Trimetoprima	(40 mg +8 mg) / ml	Suspensão Oral
123	Sulfato de Gentamicina	5 mg/ml	Colírio
124	Sulfato de Salbutamol	100 mcg/dose	Aerosol Spray
125	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido
126	Sulfato Ferroso	25 mg/ml	Solução Oral
127	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido
128	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	500 mg	Comprimido
129	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	50 mg/ml	Xarope
130	Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido

*"Bandeirantes, Cidade das Oportunidades"*

Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.  
CEP: 79430-000 - Bandeirantes/MS.